



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais
Decreta, e eu Sanciono, a seguinte lei.

L E I nº 657

Que da denominação a logradouros
públicos e outras providências.

Art. 1º - a) O logradouro público conhecido por Rua "A", situado no Loteamento Vila Sonia, 2º distrito deste Município que inicia na Rua Jaime Reis e termina no Loteamento Boa Esperança, passa denominar-se RUA ELIAS FERREIRA SOARES.

b) O logradouro público conhecido por Rua "B" situado no Loteamento Vila Sonia, 2º distrito deste Município que inicia na Rua Jaime Reis e termina no Loteamento Boa Esperança, passa denominar-se RUA JOSÉ FERREIRA BATISTA.

Art. 2º - A Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, *7 de novembro de 1978*

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

